



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000088/2022
Processo: 9486-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior que: "Dispõe sobre a proibição de radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica no Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer da lavra da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, considerando a existência de vício formal de iniciativa, considerando a competência privativa do Poder Executivo, por intermédio Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU, em manter e operar sistema de equipamentos de controle viário nas vias.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela inconstitucionalidade da matéria, bem como no sentido de que o processo siga o rito previsto no artigo 94, do Regimento Interno desta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 03 de junho de 2022.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

